



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 35 /2022

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- Seja enviado Projeto de Lei pelo Executivo Municipal, com o objetivo de alterar o §7º do art. 1º da lei nº1321 de 30 de dezembro de 2014, **visando aumentar o regime de plantão para 02(duas) farmácias.**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida matéria, se faz necessário diante do crescimento populacional, que aumentou a demanda dos consumidores, e por sua vez é fundamental a disponibilização de duas farmácias de plantão, para assim, oferecer mais diversidade de medicamentos, maior rapidez e eficiência na entrega.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 22 de agosto de 2022.

